PORTARIA Nº 022/24, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

"Designa Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de servidores em estágio probatório em razão do Concurso Público nº 01/2022."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO XL, DO § 1º, DO ARTIGO 15, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, **E**;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 165/21 – *Dispõe sobre a criação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Pires do Rio e dá outras providências* que instituiu os cargos de provimento efetivo: Analista Legislativo, Auxiliar Legislativo, Consultor Legislativo – Jurídico e Contábil, Motorista e Técnico Legislativo;

CONSIDERANDO a imperatividade de promover avaliação específica de performance dos servidores públicos efetivos que se encontram em período de estágio probatório, em virtude do Concurso Público nº 01/2022, conforme estipulado no artigo 10 e seguintes, da LC nº 165/21 e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos nomeados pelo Concurso Público nº 001/22, que será composta pelos seguintes servidores efetivos:

a) **Rosemeiri Maria Rosa De Oliveira**, ocupante do cargo de Assessora Legislativa III, lotada no Quadro Pessoal Efetivo da Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal, conforme Portaria nº 023/90, a qual desempenhará a *função de Presidente*.

b) **Virmondes Campos Júnior,** ocupante do cargo de Assessor Legislativo I, lotado no Quadro Pessoal Efetivo da Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal, conforme Portaria nº 018/90, o qual desempenhará a função de Secretário.

c) **Suely Maria Ferreira De Souza**, ocupante do cargo de Assessora Legislativo II lotada no Quadro Pessoal Efetivo da Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal, conforme Portaria nº 020/90, a qual desempenhará a função de membro integrante.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos nomeados pelo Concurso Público nº 001/22, apurar os requisitos necessários à confirmação da estabilidade dos referidos servidores, observados os seguintes requisitos:

I – Assiduidade e pontualidade;

II – Disciplina;

III – Capacidade de iniciativa;

IV – Produtividade;

V – Responsabilidade;

VI – Moralidade Pública;

VII – Eficiência.

Art. 3º. A avaliação probatória será realizada anualmente, devendo ser elaborado pela Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal, questionário avaliativo a fim de atingir os conceitos: "RUIM", "BOM", "REGULAR" e "ÓTIMO".

Art. 4º. Findo o prazo de avaliação do estágio probatório, a Comissão Especial de que trata esta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 088, de 24 de novembro de 2023 e demais disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

VEREADOR ~~RODRIGO~~ FRANCISCO MESQUITA,
Presidente.

PUBLICADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

VEREADORA MARINA MATTOS DE AGUIAR,
1ª Secretária

Registrado as folhas 58
do livro próprio.
Em 16 / 04 / 24